



EMENDA Nº 002/2022  
AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 - LOA 2023  
EMENDA IMPOSITIVA

**Assunto: Realizar Marcha para Jesus**

**Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de Despesa: **CULTURA**, conforme Especificação abaixo:

**Art 1º** - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – **DIFUSÃO CULTURAL** para **Realizar Marcha Para Jesus**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.201 – FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
FUNÇÃO:	13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	012 – Fomento e Difusão Cultural, Artística e Turística.
PROJETO / ATIVIDADE:	2060 – Realização de Eventos realizados em diversos pontos da cidade
DESPESA:	15000000 – Recursos não vinculados a imposto
VALOR:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**Art 2º** - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim, 25 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 30/11/2022

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Gabriel César de Oliveira Siqueira

Vereador

